

Decisão FEAM/URA NM - URC nº. 5/2025

Montes Claros, 12 de agosto de 2025.

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 173ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 12 de agosto de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 172ª RO de 08/07/2025. **APROVADA.** 6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Paulo César Rabelo Santos - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. (Código 301-A - Decreto nº 47.383/18) - Várzea da Palma/MG - PA/CAP/Nº 752485/22 - AI/Nº 294367/2022. Apresentação: URFis NM. **HOMOLOGADO.** 6.2 Fazenda das Pedras Agronegócios S.A. - Suprimir 72,00 hectares de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental; O produto florestal foi retirado da área sem autorização do órgão ambiental competente; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação. (Códigos 301-A; 302-A e 309-A - Decreto nº 47.383/18) - Augusto de Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0019922/2025-68 - PA/CAP/Nº 02000000023/25 - AI/Nº 702251/2025. Apresentação: URFBio Centro Norte. **HOMOLOGADO.**

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**, Diretor, em 13/08/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120307658** e o código CRC **70E45866**.